



MUNICÍPIO DE VELAS
Rua de São João – 9800-539 VELAS (AÇORES)
Telefs. 295412882 / 295 412214 / fax 295412351

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO
(Artigo 15.º, n.º1, do Regulamento Geral de Ruído)
N.º 75/2017

Por despacho, datado de 01/08/2017 do Presidente do Município de Velas, São Jorge, emite-se a seguinte licença:

TITULAR DA LICENÇA: Fábrica da Igreja Paroquial dos Rosais

MORADA OU SEDE: Largo Batista Sequeira Vieira - Rosais

CONTR. FISCAL n.º 512029741

IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA ACTIVIDADE: Espetáculos de Música ao Vivo inseridos nas Festas de Nossa Senhora do Rosário, Freguesia dos Rosais, Concelho de Velas.

DATA DE VALIDADE DA LICENÇA: No período compreendido entre os dias 11 de Agosto de 2017 e 15 de agosto de 2017.

HORÁRIO AUTORIZADO PARA O EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE: Entre as 20H00 e as 04H00 do período compreendido entre os dias 11 de Agosto de 2017 e 15 de Agosto de 2017.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO: Preservação da segurança, tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes, preservação das condições de circulação e estacionamento na zona.

Velas, 01 de Agosto de 2017

O Presidente,

Contribuinte n.º 512075506



MUNICÍPIO DAS VELAS

Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos
Subunidade Orgânica Taxas e Licenças e Loteamentos

sotll@cmvelas.pt
(+351) 295 412 214

INFORMAÇÃO

Informação nº 343/2017

de 01-08-2017

ASSUNTO: Licença Especial de Ruído “Espetáculos de música ao vivo inseridos nas Festas de Nossa Senhora do Rosário”

Req: Fábrica da Igreja Paroquial dos Rosais

Relativamente ao requerimento apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial dos Rosais, na qualidade de promotor, em que solicita Licença Especial de Ruído ao abrigo do disposto no artº 15º do D.L nº 9/2007 de 17 de Janeiro, com a redacção dada pelo D.L. 278/2007, de 1 de Agosto para a realização de Espetáculos de música ao vivo, inseridos nas Festas de Nossa Senhora do Rosário, freguesia dos Rosais, concelho das Velas, de 11 de Agosto de 2017 a 15 de Agosto de 2017, das 20H00 às 02H00.

As licenças especiais de ruído estão previstas e disciplinadas no Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro, ~~que aprova o Regulamento Geral do Ruído,~~ alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007 de 1 de Agosto.

Este Decreto-Lei estabelece, no seu artigo 14º, alínea a) a proibição de actividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação no período das 20h às 8h. Porém, o artigo 15º deste diploma estabelece que as actividades proibidas no artigo anterior podem ser realizadas mediante a emissão de uma licença especial de ruído, a qual tem que ser requerida à Câmara Municipal da zona afectada, com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de início da actividade, indicando: a) Localização exacta ou percurso definido para o exercício da actividade; b) Datas de início e termo da actividade; c) Horário; d) Razões que justificam a realização da actividade naquele local e hora; e) As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável; f) Outras informações consideradas relevantes; e respeitar uma série de requisitos enumerados nos restantes números do artigo 15º.

Estas licenças servem apenas para casos excepcionais e têm que ser devidamente justificadas, aliás no preenchimento do requerimento para a concessão da licença é necessário que se justifique logo o pedido.

Contudo, quem decide sobre o pedido e se este está devidamente justificado ou não é o Município ao qual é feito o pedido e que tem uma ampla margem de discricionariedade para decidir sobre a legitimidade do pedido.



MUNICÍPIO DAS VELAS

Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos

Subunidade Orgânica Taxas e Licenças e Loteamentos

sotll@cmvelas.pt

(+351) 295 412 214

- Atendendo à tradição existente desta manifestação nesta ocasião, poderá ser autorizada a emissão da licença pretendida.

O Assistente Técnico,

01/08/2017

O Coordenador Técnico,

*concordo
à consideração superior*

01/08/2017

DESPACHO:

Concordo, emita-se a licença...

01/08/2017



MUNICIPIO DE VELAS

Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças

geral.m.velas@mail.telepac.pt

(+351) 295 412 214

LICENÇA DE RUÍDO

Livro n.º _____

Reg. Ent. n.º 4049

Processo n.º 287

Registado em 01/08/2017

O Funcionário MTelle

SGD – Sistema Gestão Documental

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal

REQUERENTE

Nome: Fábrica da Igreja Paroquial de Rosais

Residente/com sede em: Largo Batista Vieira, 4 Código Postal: 9800

Freguesia: Rosais Concelho: Velas

NIF: 512029741 NIC/BI: _____ Válido até: _____

Telefone: _____ Telemóvel: 912588994 Fax: _____ E-mail: _____

☐ Autoriza o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço electrónico indicado.

REPRESENTANTE

Nome: Maria Helena Lopes Bettencourt de Simas

Residente: Caminho de Baixo, 43A

Freguesia: Rosais Código Postal: 9800

NIF: 2016753791 NIC/BI: 09933815 Válido até: 25.06.2020

Telefone: _____ Telemóvel: 912588994 Fax: _____ E-mail: _____

Na qualidade de ☐ Gerente ☐ Administrador ☐ Outro _____

PEDIDO

☒ Licença especial de ruído, de 11.08.2017 a 15.08.2017, das 20H00 às 01.400 destinada a

Espetáculos de música ao vivo, nas Festas de Rosais, nos termos do nº1 do artigo 27.º do Decreto-Legislativo Regional n.º 23/2010/A, de 30 de junho.



MUNICIPIO DE VELAS

Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças

geral.m.velas@mail.telepac.pt

(+351) 295 412 214

DOCUMENTOS A ENTREGAR

Para o efeito, junta os elementos que se elencam:

☒ Cópia de documento(s) de identificação do requerente

- ✓ Pessoa Singular: Cartão de Cidadão ou B.I, Cartão de Contribuinte e Fotocópia do cartão de beneficiário;
- ✓ Pessoa Colectiva: Cartão de Pessoa Colectiva, Certidão Comercial, Cartão de Cidadão ou B.I dos representantes e procuração, quando exista procurador;

NOTIFICAÇÃO

Mais solicita que todas as notificações referentes ao pedido, iniciado com o presente requerimento, sejam dirigidas para:

☒ Requerente, morada *supra* referida;

☐ _____, com domicílio ou sede em _____, código postal _____ - _____ freguesia de _____, concelho de _____, com o telefone n.º _____, fax n.º _____, e-mail _____.

Pede deferimento,

Velas, 01 de 08 de 2017

O Requerente

(Assinatura)

CARTÃO DE CIDADÃO
CITIZEN CARD

PORTUGAL
REPÚBLICA PORTUGUESA | PORTUGUESE REPUBLIC

APELIDO(S) / SURNAME
LOPES BETTENCOURT DE SIMAS

NOME(S) / GIVEN NAME
MARIA HELENA

SEXO / ALTURA
SEX / HEIGHT

F / 1,70

N.º DO DOCUMENTO / DOCUMENT NO.
N.º ID CIVIL (CIVIL ID NO.)

09933815

DATA DE NASCIMENTO / DATE OF BIRTH

01 08 1970

DATA DE VALIDADE / EXPIRY DATE

25 06 2020

ASSINATURA DO TITULAR / HOLDER'S SIGNATURE







Av. Duque de Loulé, 31
1069-153 Lisboa
PORTUGAL

T +351 21 359 44 00
F +351 21 353 02 57
geral@spautores.pt

COMISSAO DA IGREJA PAROQUIAL DOS ROSAIS

Largo Batista Sequeira Vieira, 4

Rosais

9800-231 ROSAIS

Área de Licenciamento	Num. Fiscal	Num. Conta	Data / Hora Emissão
ANGRA DO HEROISMO	512029741	274693	28 - 07 - 2017 15:26

Para os devidos efeitos legais a Sociedade Portuguesa de Autores informa que autoriza a entidade acima indicada, a utilizar as obras musicais ou literário musicais de autores seus representados no seguinte local, função(ões) e período(s) :

FESTAS DOS ROSAIS
Largo Dr Machado Pires
9800 000 VELAS

0320-ESPECTACULO MUSICAL
AVENCA DIARIA: AGO/2017 DIAS 11,12,13,14,15*

Este documento deve ser afixado e exibido aos representantes da SPA bem como autoridades policiais e/ou administrativas, sempre que for solicitado. Esta autorização não têm eficácia retroactiva, pelo que só tem validade a partir da data e hora da sua emissão. A autorização diária, é válida por sessão, ainda que se prolongue para além da meia-noite. Em eventos que se prolonguem em dias sucessivos, considera-se que a autorização é válida por sessão e até às 12H00.

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PÚBLICA

(Assinatura e aposição de carimbo)

SPAUTORES
SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES

Departamento de Execução Pública
Delegação Regional de Angra do Heroísmo